



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 053/2022**

**Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de 01 servente de limpeza da empresa CTR3 Processo 83/2018, Contrato Nº 164/2018, a partir do dia **08 de março de 2022**, para suprir a necessidade da escola Municipal Presidente Kennedy, conforme a tabela.

CTR 3	ITEM	SERVENTES DE LIMPEZA/MERENDEIRA (40H)	SERVENTES DE LIMPEZA (20H)
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	02	01	

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
Coronel Vivida – Pr**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 164/2018 decorrente da Tomada de Preços nº 05/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **RETOMADA DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 164/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) nas escolas municipais e creches.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 053/2022, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 164/2018, a partir do dia 08 de março de 2022.

Parágrafo segundo: Considerando que o prazo de vigência vai até o dia 22 de junho de 2022, e que, o valor a ser pago já está previsto no aditamento nº 04, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o serviço retomado, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
2	1	UN	<b>SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS</b>

	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Valor a ser pago do dia 08 de março de 2022 a 22 de março de 2022 (15 dias)	1.896,60*	1.896,60**	1.896,60
	Valor a ser pago do dia 23 de março a 22 de junho de 2022 (3 meses)	3.793,17	3.793,17	11.379,51
	<b>VALOR TOTAL A SER PAGO (3 MESES E 15 DIAS)</b>			<b>13.276,11</b>

\* Valor unitário proporcional a 15 dias = 01 servente

\*\* Valor mensal proporcional a 15 dias = 01 servente



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo relação das quantidades e locais referente ao item 3, do termo de referência anexo ao contrato nº 164/2018:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.	
<b>ITEM 01:</b>	
<b>SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS</b>	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED – UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile – Centro.
<b>ITEM 02:</b>	
<b>SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS</b>	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I – São Cristóvão.
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua Valdomiro Castro, 140 – Primavera.
01	SEMED – Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. – Madalozzo.
<b>ITEM 03:</b>	
<b>SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS</b>	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 – São José Operário
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n – São Luiz.
01	SEMED/CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	SEMED – Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Projetada IV, esquina com a Rua Augusto Brustolin – São Cristóvão
01	SEMED – UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile – Centro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 164/2018 de 10 de setembro de 2018.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Luiz Artur Manica  
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:.....



- SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Maria da Luz, Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**57683B87

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Objeto: contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, à criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O investimento máximo estimado é de R\$ 225.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 21.03.2022 a 20.03.2023.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**A1C39BFD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo 05 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação

da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.030,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 053/2022, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 164/2018, a partir do dia 08 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-7. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%. O valor mensal passa a ser de R\$ 42.024,27, totalizando a quantia de R\$ 504.291,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 07 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 06. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 18,78% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 06, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 1.865,76. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.578,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 05. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.283,84, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 5.186,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.